

PARECER TÉCNICO SECL – Nº 003/2022

Objeto: Realização do Concurso Pernambuco Junino

Considerando a proposta apresentada para realização do projeto Concurso Pernambuco Junino, que se constitui numa ação cultural que se propõe a promover um espaço de apresentações de quadrilhas juninas pernambucanas de forma competitiva. Tendo dentre os interesses recíprocos; a promoção e divulgação da cultura brasileira, o fortalecimento da manifestação da cultura regional e o incentivo a preservação da cultura imaterial.

Considerando o Plano de Trabalho, apresentado por meio do procedimento de manifestação de interesse, observa-se compatibilidade no que se refere ao previsto no artigo 22, caput da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e no artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017:

Considerando, que a parceria entre a entidade e órgão público para promoção da cultura também se aplica a incentivo social, pois a proposta apresentada preza pela valorização das expressões artísticas de forma a promover a troca de saberes no sentido de ampliar o conhecimento de outras culturas, proporcionando as quadrilhas juninas da região e ao público em geral um grande momento de intercâmbio cultural. Além de viabilizar a participação das quadrilhas juninas do interior e outros estados nessa permuta, fomentando o fortalecimento do movimento junino.

Considerando o Plano de Trabalho, apresentado por meio do procedimento de manifestação de interesse, datado de 20 de maio de 2022, mediante análise e observados os critérios de conveniência e oportunidade, conclui-se pela admissibilidade da proposta e celebração da parceria entre a Federação das Quadrilhas Juninas e Similares do Estado de Pernambuco – FEQUAJUPE e a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da SECL para execução do Plano de Trabalho apresentado.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de junho de 2022

Antônio Marcos Mendes Luz
Gerente de Articulação Cultural
Matrícula 22.299

Antônio Marcos Mendes da Luz
Gerente de Articulação Cultural